

TERMO DE REFERÊNCIA

MATOZINHOS/MG, 07 de junho de 2024.

18/2024

1. ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Da especificação do objeto e do quantitativo

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização automotivas externa e interna, geral e com lavagem de motor, para veículos de pequeno, médio e grande porte, com utilização de equipamentos, ferramentas, materiais e todos os insumos necessários à prestação dos serviços, sem ônus para a Casa Legislativa, a fim de atender a frota veicular desta Casa.

A empresa contratada deverá lavar prontamente os veículos da Casa Legislativa, mediante a apresentação da REQUISIÇÃO DE LAVAGEM, utilizando produtos automotivos próprios e de primeira qualidade.

Os serviços serão solicitados ao fornecedor sob demanda, de acordo com a necessidade de cada veículo, em conformidade com as especificações relacionadas abaixo:

2.1.1. Veículos pertencentes a frota oficial da Casa Legislativa.

Veículos	Quantidade
Logan	02
HB20	01
Jeep Commander	01

2.1.2. Tipo de serviços

Item	Tipo	Quantidade
01	Lavagem geral	60
02	Lavagem geral com lavagem de motor	04
03	Higienização do ar, com troca do filtro de ar condicionado	08

2.1.3. Descrição dos serviços

LAVAGEM GERAL DOS VEÍCULOS:

- 45 lavagens gerais de veículos de passeio.

LAVAGEM GERAL DOS VEÍCULOS - SUV DE GRANDE PORTE:

- 15 lavagens gerais de SUVs de grande porte.

LAVAGEM DE MOTOR:

- 3 lavagens de motor para veículos de passeio.
- 1 lavagem de motor para SUV de grande porte.

HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO:

- 8 higienizações de sistemas de ar-condicionado.

Deve-se entender por lavagem de veículos todo o procedimento adotado com objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, com a posterior secagem, bem como com a aplicação de polímeros e polimento, visando à manutenção do estado geral da pintura e do veículo, abrangendo os seguintes tipos de lavagem:

I –Lavagem geral carro: Lavagem com produtos automotivos, incluindo limpeza externa e interna, higienização de bancos, carpetes, teto, aspiração, limpeza na passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, painéis, faróis, retrovisores, aspiração, limpeza de toda parte inferior do veículo, Secagem

com flanela limpa e conservada;

II – Lavagem geral com lavagem de motor: Lavagem com produtos automotivos, incluindo limpeza externa e interna, higienização de bancos, carpetes, teto, aspiração, limpeza na passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, painéis, faróis, retrovisores, aspiração, limpeza de toda parte inferior do veículo, limpeza do motor com aplicação de vaselina, limpeza e lubrificação da corrente, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada;

2.2 – Da natureza da contratação

Prestação de serviço.

2.3 – Do prazo da contratação

A vigência da contratação terá início na data de assinatura do contrato e o prazo para execução do objeto será de 12 meses.

2.4. Prazo para execução do objeto

Imediato

2.5 – Da possibilidade de prorrogação

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo, uma vez que se trata de fornecimento contínuo por ser essencial para as atividades administrativas desta Casa, nos termos do art. 6º, XV c/c art.107 da Lei 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem-estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas. Uma conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo. A melhor proteção do veículo contra as influências ambientais nocivas é a lavagem frequente. Quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas das árvores, poeiras das estradas e industriais, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos, permanecerem aderidos à superfície do veículo, mais persistente será o seu efeito destruidor. Em temperaturas elevadas, devido, por exemplo, a uma exposição ao sol, o efeito corrosivo aumenta.

A empresa a ser contratada para a prestação dos serviços de lavagem dos veículos deverá obrigatoriamente estar sediada a uma distância máxima de 20km (vinte quilômetros) da sede da Câmara Municipal de Matozinhos. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para essa casa legislativa, pois a localização da empresa é essencial para a eficácia do serviço.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para atender tal demanda se faz necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que a Câmara não possui servidor que faça este tipo de serviço bem como não possui espaço adequado, maquinário e produtos utilizados nas lavagens.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Dos requisitos formais

Os servidores da Câmara Municipal de Matozinhos farão consultas e a emissão dos documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. inexistência de sanções no Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensa (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

5.1.7. Certidão do Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP

5.1.8. a regularidade relativa ao TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

5.2 - Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a seleção do fornecedor será por meio da contratação direta decorrente de **dispensa de licitação**. Isso se deve ao fato de ser uma contratação que envolve valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e compras.

As propostas deveram serem enviadas no e-mail: licitacao2@matozinhos.mg.leg.br

Importa esclarecer que a presente contratação direta encontra-se dentro das regras do §1º do art. 75, do dito diploma legal.

O critério de seleção será por **menor preço global**.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desse contrato deverá ser executado observando as características do serviço/compra.

Deverá o fornecedor atender as solicitações e requerimentos do órgão no menor tempo possível, observando as peculiaridades da prestação de serviços ao administrado, tendo por base os princípios insculpidos no art. 5º da lei 14.133/21, em especial o da continuidade.

6.1 - Das condições de recebimento do objeto:

6.1.1 – Do local e horário da entrega:

6.1.1.1. O CONTRATANTE entregará o veículo nas instalações da CONTRATADA OU deverão ser entregues em horário e local previamente acordado com o responsável pelos veículos, realizando uma verificação do estado do veículo e dos equipamentos presentes.

6.1.1.2. A averiguação deverá ser realizada com a presença de colaboradores de ambas as partes

6.1.1.3. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

6.2 - PRAZOS DE EXECUÇÃO CONTRATO OU DE ENTREGA DE PRODUTOS

6.2.1. Na execução dos serviços deverão ser observados pela CONTRATADA os seguintes prazos.

- Lavagem simples; até 3h após a entrega do veículo – horário comercial;
- Lavagem completa; até 5h após a entrega do veículo – horário comercial;

6.3 - Da garantia do produto:

6.3.1. O prazo de garantia é o do artigo 26, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, conforme a



natureza do objeto.

6.3.2. Caso o fabricante/fornecedor ofereça uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

6.4 – Das Obrigações da CONTRATADA

6.4.1 Fazer uso de produtos especificamente formulados para a lavagem dos veículos;

6.4.2 Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;

6.4.3 Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao veículo (arranhões, deformações na carroceria, danos causados as lanternas, faróis, maçanetas, vidros e para-brisa e seus limpadores, dano a qualquer parte interna do veículo incluindo som, chaves de seta, maçanetas e fechaduras, danos causados aos pneus como furos e rasgos, pintura descascada em virtude de algum produto, danos causado no motor por lavagem inadequada e utilização de produtos químicos em peças que não possa entrar em contato com água como centrais eletrônicas, sensores e terminais e bobinas.) enquanto o veículo estiver sob seus cuidados - desde a chegada até a saída do veículo será de responsabilidade da empresa contratada, mesmo que esta não seja a causadora do fato;

6.4.4 Empregar, na execução dos serviços, material biodegradável, em quantidade e qualidades adequadas, de acordo com as normas ambientais vigentes e de modo a não causar prejuízo aos bens da CONTRATANTE;

6.4.5 Fazer a vistoria dos veículos no momento do recebimento para a execução dos serviços;

6.4.6 Não permitir em hipótese alguma que os empregados conduzam os veículos;

6.4.7 Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

6.4.8 É vedada a subcontratação total ou parcial da presente contratação.

6.5 - Das Obrigações da CONTRATANTE

6.5.1 Recusar o(s) serviço(s) que esteja(m) fora das especificações estabelecidas neste Termo;

6.5.2 Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada para execução dos serviços;

6.5.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Coordenação de Transporte, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.5.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais equívocos e descumprimentos que ocorram no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.5.5 Efetuar os pagamentos pelos serviços executados pela Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhados de relatório de prestação de serviços.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Compete ao servidor e seu respectivo substituto, designados em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 140,§1º da Lei 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal corretamente emitida e de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento

responsável.

9. DA ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores é de R\$ 7.746,39 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00 – ficha 17 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Joel Eleoterio Alkimim
Diretor Administrativo

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOEL ELEOTERIO ALKIMIM**, CPF: 761.59*.**6-*5 em **10/06/2024 09:30:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09V1.0830.7547.H48A.0338**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **9C.893** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **EDILEUZA MOREIRA GASPAR**, CPF: 664.43**.2-*1, em **07/06/2024 12:33:54**, contendo 1.837 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1268.4633.053A.A40E.1261

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

